



DIÁRIO OFICIAL

**Estado do
Rio Grande
do Norte**

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANO 62

NATAL, 03 DE AGOSTO DE 1995 - QUINTA-FEIRA

NÚMERO: 8.571

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.803 de 31 de Julho de 1995

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO RENASCER, com sede e foro no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 31 de julho 1995,
107ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Targino Pereira da Costa Neto

LEI Nº 6.804 de 31 de Julho de 1995

Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Grupo de Curumins Monsenhor Geraldo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como sendo de Utilidade Pública o GRUPO DE CURUMINS MONSENHOR GERALDO, com sede e foro na cidade do Natal-RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 31 de julho de 1995, 107ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Targino Pereira da Costa Neto

LEI Nº 6.805 de 31 de Julho de 1995

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o SINDICATO DOS BUGUEIROS PROFISSIONAIS DO RIO GRANDE DO NORTE-SINDBUGGY/RN, com sede e foro no município de Natal e base territorial em todo Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 31 de julho de 1995, 107ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Targino Pereira da Costa Neto

LEI Nº 6.806 de 31 de Julho de 1995

Fica reconhecida como de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E AMIGOS DO BASQUETEBOL - AVAB, com sede e foro na cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 31 de julho de 1995, 107ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Targino Pereira da Costa Neto

LEI Nº 6.807 de 31 de Julho de 1995

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE JACANÃ, com sede e foro na cidade de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 31 de Julho de 1995, 107ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Targino Pereira da Costa Neto